

O split payment saiu do *papel*.

Com o Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 02/2026, o Manual de Integração e o Swagger da Plataforma Pública do Split Payment foram publicados — e a reforma tributária entrou na fase de desenvolvimento técnico. Este material organiza o que empresas, PSPs e auditoria precisam fazer antes de 2027.

O que este material te *entrega*.

- **O funcionamento do split payment na prática:** como CBS e IBS passam a ser segregados automaticamente na liquidação financeira — e por que o float tributário desaparece do capital de giro.
- **A arquitetura em três camadas revelada pelo Swagger:** PSP (identificar, consultar, segregar), hub federal (validar NF-e, calcular, instruir) e arrecadação (RFB e CGIBS, com conciliação automática) — mais as regras de contingência.
- **As seis frentes de adequação até dezembro de 2026:** ERP e contratos com PSPs, desenvolvimento e homologação, tesouraria, auditoria, comitês e governança de dados fiscais.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para medir a exposição do seu negócio ao split de 2027 — de recebimentos B2B via Pix e boleto ao redesenho dos testes de completude tributária.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: diagnóstico de exposição, acompanhamento técnico da integração e redesenho dos controles internos e do programa de auditoria.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Plataforma Pública do Split Payment ganha manual de integração e Swagger — o que muda na operação tributária a partir de 2027”, publicado em junho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

2026 é a única janela para simular 2027 sem custo arrecadatório, com dados reais e erros ainda perdoáveis. A janela não é técnica — é *estratégica*.

A reforma tributária deixou o conceito e entrou no *código*.

O QUE ACONTECEU

Em 3 de junho de 2026, a RFB e o CGIBS publicaram o Ato Conjunto nº 02, autorizando a divulgação do Manual de Integração e do Swagger da Plataforma Pública do Split Payment — o hub que vai segregar CBS e IBS na origem, no momento da liquidação financeira.

No split payment, quando o cliente paga via Pix, o sistema do recebedor identifica a fração do pagamento correspondente ao tributo na NF-e vinculada, segrega o valor antes de creditar o líquido e envia diretamente aos cofres da RFB e do CGIBS.

A primeira fase, em 1º de janeiro de 2027, contempla apenas Pix, boleto e transferências eletrônicas em operações B2B — cartões e vouchers, com suas camadas adicionais de adquirente, bandeira e emissor, entram em fases posteriores.

O ano de 2026 segue como período de teste sem efeito arrecadatário, mas com marcos duros no caminho: obrigatoriedade de destaque de CBS/IBS em documentos fiscais a partir de 1º de agosto de 2026 (fora do Simples) e cerca de sete meses de janela para desenvolvimento e homologação das PSPs.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

O float tributário desaparece. O intervalo entre receber do cliente e recolher o tributo deixa de existir para as operações no split — empresas com ciclo de caixa apoiado nessa liquidez precisam rever política de crédito, prazos e linhas de capital de giro.

A apuração vira conferência. O processo 'apurar para recolher' é substituído por 'conferir o que foi automaticamente segregado' — e a conciliação bancária e o fechamento de caixa da tesouraria precisam absorver as segregações automatizadas.

O teste de auditoria muda de lugar. Existência e completude da arrecadação deslocam da apuração da empresa para a integridade da segregação na origem: aderência da PSP à Plataforma, consistência das conciliações e documentação das exceções em modo fallback.

O supervisor passa a enxergar em tempo real. O match entre NF-e e liquidação torna-se observável pela RFB e pelo CGIBS — práticas de timing tributário (emissão em data distinta da entrega, adiantamentos, desfazimentos) precisam ser revisitadas sob a ótica do que fica visível.

Como isso afeta a *sua* companhia.

EMPRESA COM FORTE RECEBIMENTO B2B

Mapeie quais recebimentos via Pix e boleto entram no split em 2027 e simule o impacto sobre o capital de giro — a perda do float é equivalente a antecipar o recolhimento de cada venda.

BANCO OU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO (PSP)

A janela junho-dezembro de 2026 é para desenvolver contra o Swagger, testar em sandbox e homologar. Chegar a janeiro de 2027 sem integração equivale a perder capacidade de processar pagamentos B2B.

FINTECH OU ADQUIRENTE DE MENOR PORTE

O custo de adequação é proporcionalmente mais alto para operadores menores — avalie cedo se a resposta é investimento próprio, parceria tecnológica ou consolidação.

TESOURARIA CORPORATIVA

Redesenhe conciliação bancária e fechamento mensal para operar com recebimentos líquidos de tributo — e monitore as segregações automatizadas como novo ponto de controle.

COMITÊ DE AUDITORIA

Aprove o plano de implementação até dezembro de 2026 e exija o redesenho da matriz de risco fiscal — o que era escolha de política contábil pode virar sinalizador automatizado de risco perante o fisco.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. Os recebimentos B2B via Pix, boleto e transferência sujeitos ao split em 2027 foram mapeados?			
02. O impacto da perda do float tributário sobre o capital de giro foi quantificado?			
03. Os contratos com PSPs foram revisados quanto a custos e responsabilidades do split?			
04. O ERP está preparado para operar com recebimento líquido e conciliação automática?			
05. A empresa está usando o período de teste de 2026 para simular operações reais?			
06. O destaque de CBS/IBS nos documentos fiscais estará correto antes de 1º de agosto de 2026?			
07. Há plano de tratamento para operações em modo fallback (contingência da Plataforma)?			
08. A política de crédito a clientes e prazos de pagamento foi reavaliada para 2027?			
09. Os testes de existência e completude tributária foram redesenhados para a nova arquitetura?			
10. A governança de dados fiscais garante consistência entre NF-e emitida e liquidação recebida?			
11. Práticas de timing tributário foram revisadas sob a ótica da visibilidade em tempo real?			
12. O comitê aprovou cronograma de adequação com marcos até 31 de dezembro de 2026?			

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Diagnóstico de exposição ao split payment com quantificação do impacto sobre capital de giro, acompanhamento técnico da fase de desenvolvimento e sandbox, e redesenho dos controles internos e do programa de auditoria para a arquitetura de 2027.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 02/2026 — Manual de Integração e Swagger da Plataforma Pública.
- Decreto 12.955/2026 (CBS) e Resolução CGIBS nº 6/2026 (IBS) — regulamentos do novo sistema.
- Portaria Conjunta MF/CGIBS nº 7/2026 — disposições comuns.
- Lei Complementar 214/2025 — instituição de CBS, IBS e Imposto Seletivo.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- OpenAPI Specification — padrão de documentação técnica adotado no Swagger da Plataforma.
- Experiências internacionais de split payment (Polônia, Itália) — referências de desenho e contingência.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.